



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SESP N° 04/2025

A **SECRETARIA DE ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 69.436, de 26 março de 2025, torna público o presente Edital para o chamamento de interessados em participar do Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e do Capítulo VI do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023.

Item 1 – Do Objeto

O presente Edital tem por objetivo realizar o chamamento público anual de usuários dos serviços públicos, efetivos ou potenciais, a se candidatarem para compor o Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, conforme previsto no artigo 31 do Decreto 68.156, de 09 de dezembro de 2023, e no inciso I, do §1º, do artigo 52, da Resolução CGE nº 17, de 21 de novembro de 2024.

Item 2 – Das Atribuições

O Conselho de Usuários de Serviços Públicos terá as seguintes atribuições, conforme disposto nos referidos dispositivos legais:

- I – Acompanhar e participar da avaliação da qualidade e da efetividade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP;
- II – Propor melhorias na prestação dos serviços públicos e contribuir para a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- III – Acompanhar e auxiliar na avaliação da atuação da Ouvidoria da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP.

Item 3 – Dos Critérios Específicos

O ingresso no Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP se dará nos termos do artigo 50, da Resolução CGE nº 17, de 21 de novembro de 2024, devendo os candidatos atenderem aos seguintes critérios específicos:

- I – Possuir conta no Portal gov.br;
- II – Firmar termo de compromisso, comprometendo-se a manter urbanidade em sua conduta e somente compartilhar, na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.SP, informações compatíveis com os objetivos do Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

Item 4 – Da Inscrição

I - Os interessados em se cadastrar para integrar o Conselho de Usuários de Serviços Públicos deverão acessar o módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.SP e realizar a sua inscrição;

II - Sem prejuízo das ações de chamamento público, os interessados em se tornarem conselheiros poderão se voluntariar a qualquer tempo;

III- Os Conselheiros já cadastrados no Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, não precisarão renovar suas inscrições.

Item 5 – Da Composição do Conselho

I - O Conselho de Usuários de Serviços Públicos será composto por usuários dos serviços públicos, efetivos ou potenciais, que se inscreverem no módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.SP, atendidos os critérios previstos no Item 3 deste edital;

II - São vedadas exigências adicionais para composição do Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP – além daquelas previstas neste edital de chamamento;

III - A Controladoria Geral do Estado de São Paulo, por meio da Ouvidoria Geral do Estado, avaliará, enquanto órgão central, eventuais comportamentos abusivos de conselheiros, assim considerados aqueles que atentem contra os Termos de Uso do módulo de Conselho de Usuários, sendo a Ouvidoria da Secretaria de Esportes – SESP - responsável por relatar eventual abuso.

Item 6 – Da Publicidade

I – Para garantir a representatividade na composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do órgão, a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo poderá promover campanhas de divulgação específicas;

II - O presente edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos canais oficiais da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, incluindo as redes oficiais do órgão.

Item 7 – Disposições Gerais

I - A participação no Conselho de Usuários de Serviços Públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida, preferencialmente, por meio do Módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.SP;

II - Os casos omissos serão resolvidos por ato do Ouvidor da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP - ou, se for o caso, serão submetidos à Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário de Serviço Público da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.

Item 8 – Da Vigência

O presente Edital terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025.

Item 9 - Dos Serviços

Na segunda rodada de avaliação de serviços da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, referente ao atual ciclo avaliativo, serão analisados os seguintes serviços previstos na Carta de Serviços do órgão:

I – Eventos do Calendário da Coordenadoria Geral de Esportes;

II – Programa Bolsa Talento Esportivo.

Item 10 - Das Etapas das Avaliações e Consultas

As avaliações e consultas no âmbito do Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para o exercício de 2025, referentes aos serviços previstos na Carta de Serviços do órgão, seguem as seguintes as etapas:

I - Identificação, junto aos gestores, dos serviços da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo constantes do Portal de Serviços do Estado de São Paulo a serem avaliados no ano em curso e das questões para consulta junto aos conselheiros;

II - Produção de consulta por meio de coleta sistematizada de informações acerca da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, que será realizada de forma periódica ou permanente, na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP, e compartilhada com os conselheiros responsáveis pelo acompanhamento do serviço;

III - Análise, em conjunto com os gestores das áreas internas responsáveis pelos serviços da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, dos resultados;

IV - Elaboração de relatório consolidando os resultados das avaliações e consultas, com a subsequente apresentação à alta administração do órgão; e

V - Publicação do relatório no sítio oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo na internet, até o dia 31 de março de 2026.

HELENA DOS SANTOS REIS

Secretária de Esportes